



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº13/2022 de 26 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, de SEVERINO BRILHANTE DE AZEVEDO,

RESOLVE:

Art.1º - Com fulcro no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade ao Servidor **SEVERINO BRILHANTE DE AZEVEDO**, matrícula:3431-2, no cargo de Professor básico I , lotado na Secretaria Municipal de Educação , do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 3.757,78 (três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, conforme seguinte disposição:

Provento mensal a ser pago	R\$ 3.757,78
-----------------------------------	---------------------

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Homero Ryan de Brito Neves

Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/06/2021